



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 202, de 02 de julho de 2025, de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, que:**

*Torna obrigatória a sinalização luminosa retrorrefletiva em todas as caçambas coletoras de entulho utilizadas em vias públicas no Estado do Piauí.*

### I. RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do deputado Gessivaldo Isaías, que torna obrigatória a sinalização luminosa retrorrefletiva em todas as caçambas coletoras de entulho utilizadas em vias públicas no Estado do Piauí.

A proposição estabelece que a sinalização deverá seguir os padrões definidos pelo CONTRAN e pelo DETRAN, com adesivos ou inscrições em tinta fosforescente em dimensões proporcionais ao equipamento, visando alertar condutores e pedestres, sobretudo no período noturno.

O texto prevê ainda penalidades para o descumprimento, com advertência na primeira autuação e multa progressiva a partir da reincidência, além de conceder prazo de 90 dias para adaptação das empresas após a publicação da lei.

Vale ressaltar que o referido Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

### II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com o artigo 150 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol constituído pelos art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Verifico também que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo o artigo 75 da Constituição Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta Comissão.

A matéria é de indiscutível relevância, pois busca regulamentar a utilização de caçambas estacionárias em vias públicas, promovendo a segurança viária e prevenindo acidentes que colocam em risco a vida de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

As caçambas de entulho, quando mal posicionadas ou sem a devida sinalização, representam obstáculos de grande periculosidade, especialmente no período noturno. A obrigatoriedade de faixas retrorrefletivas, além de atender ao princípio da prevenção, harmoniza-se com normas já previstas pelo Conselho Nacional de Trânsito e complementa a atuação regulatória do Estado no exercício de sua competência concorrente em matéria de trânsito e segurança pública.

Ademais, a proposição não cria ônus desproporcional para as empresas do setor, visto que estabelece um prazo razoável de adequação, bem como penalidades progressivas. A regulamentação pelo Poder Executivo reforça a viabilidade de execução da lei.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela nobre parlamentar, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

### III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*Deputado Gustavo Neiva*  
**Relator**

Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina – Piauí – Brasil

